



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09



| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |
|--|
| Processo n.º 5717/13                         |
| Contrato n.º 004/2014                        |
| 3º Termo Aditivo ao contrato                 |
| Período de vigência: 02/04/2017 a 01/04/2018 |
| Valor da contratação: R\$ 56.701,44          |
| Nome do locador: ROCI SANTIAGO CAMPOS        |
| CPF/MF: 358.503.537-04                       |
| Fundamento: CI Circular 289/2013             |

**TERMO ADITIVO**

Termo aditivo ao contrato de locação de imóvel n.º 004/14, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, como **LOCATÁRIO** e **ROCI SANTIAGO CAMPOS**, como **LOCADOR**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, Cep: 24.800-000, nesta Cidade, representado, neste ato, pelo Imo. Dr. Emanuel Ribeiro Romeiro da Rocha, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade n.º 051625325, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 596.790.427-15, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado doravante denominado, **LOCADOR**, Sr. **ROCI SANTIAGO CAMPOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade n.º **81245726-5**, expedida pelo IFP/RJ, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º **358.503.537-04**, residente e domiciliado à Rua Raimundo de Farias, n.º 526, Centro - Itaboraí - RJ, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo n.º **5717/13**, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, baseado no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente termo aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. O LOCADOR, declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel para manutenção do funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infantil João Caetano (CAPSI), localizado na **Rua José Serpa Ferraz, n.º 145 – Quadra 00 – Lote 1459 – Nova Cidade – Itaboraí - RJ**, possuindo a metragem de 144,27m<sup>2</sup>, conforme constatado na avaliação de fls. 33/35.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REAJUSTE**

As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de **12 (doze) meses**, com início de vigência a partir de **02/04/2017** e término previsto para **01/04/2018**, para a locação prevista no Contrato originalmente firmado, ficando reajustado o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses (fls. 435) em **R\$ 4.725,12** (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 56.701,44** (Cinquenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 42.526,08 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos) o valor total a ser empenhado dentro do presente exercício, na conta Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho 10.301.0037.2.158, Elemento de Despesa: 33.90.36.14 do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenha sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 31 de março de 2017.

Dr. Emanuel Rocha  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº 14.982  
**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**

*Emanuel Ribeiro R. da Rocha*

*Presidente do Fundo Municipal de Saúde*

*Matr. 14.982*

*Roci Santiago Campos*  
**ROCI SANTIAGO CAMPOS**

**Locador**

**Testemunhas:**

*[Handwritten signature]*

RG: 11640509-3 CPF: 077.574.447-64

*[Handwritten signature]*

RG: 09554691-4 CPF: 024.977.527-10

**Publicado**  
**Em 30 de maio de 2017**  
**no Diário Oficial nº 1321**  
**de Itaboraí RJ**  
**mat. 2303**